



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	COTAÇÃO 1		FONTE	COTAÇÃO 2		FONTE	COTAÇÃO 3		FONTE	COTAÇÃO 4		FONTE	COTAÇÃO 5		FONTE	MENOR PREÇO	TOTAL
1	Visita Técnica para tomada de medidas	1	R\$ 67,00	R\$ 67,00	João Pedro Marcondes Filho (pessoa física)	R\$ 50,00	R\$ 50,00	Lucia Teleginski (pessoa física)	R\$ 50,00	R\$ 50,00	Tereza Oficina Costura	R\$ 80,00	R\$ 80,00	Ricardo Candido dos Santos	R\$ 100,00	R\$ 100,00	Agulha Mágica	R\$ 67,00	R\$ 67,00
2	Ajustes por toga, compreendendo:																		
2.1	Ajuste de mangas (comprimento e largura)	3	R\$ 62,00	R\$ 186,00	João Pedro Marcondes Filho (pessoa física)	R\$ 50,00	R\$ 150,00	Lucia Teleginski (pessoa física)	R\$ 60,00	R\$ 180,00	Tereza Oficina Costura	R\$ 60,00	R\$ 180,00	Ricardo Candido dos Santos	R\$ 110,00	R\$ 330,00	Agulha Mágica	R\$ 62,00	R\$ 186,00
2.2	Ajuste de comprimento total da toga (barra)	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00	João Pedro Marcondes Filho (pessoa física)	R\$ 75,00	R\$ 225,00	Lucia Teleginski (pessoa física)	R\$ 80,00	R\$ 240,00	Tereza Oficina Costura	R\$ 69,90	R\$ 209,70	Ricardo Candido dos Santos	R\$ 60,00	R\$ 180,00	Agulha Mágica	R\$ 39,00	R\$ 117,00
2.3	Ajuste de largura lateral	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00	João Pedro Marcondes Filho (pessoa física)	R\$ 75,00	R\$ 225,00	Lucia Teleginski (pessoa física)	R\$ 50,00	R\$ 150,00	Tereza Oficina Costura	R\$ 76,00	R\$ 228,00	Ricardo Candido dos Santos	R\$ 40,00	R\$ 120,00	Agulha Mágica	R\$ 50,00	R\$ 150,00
	Total			R\$ 520,00			R\$ 650,00			R\$ 620,00			R\$ 697,70			R\$ 730,00			R\$ 520,00
	Contribuição patronal			20%			20%												20%
	TOTAL GERAL			R\$ 624,00			R\$ 780,00												R\$ 624,00

EQUIPE DE PLANEJAMENTO / AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA	Gisele Zeve Pundek.
MÉTODO UTILIZADO	Menor preço global das cotações válidas.
JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA (Conforme IN SEGES 65/2021)	Economicamente mais vantajosa já que, por ser a mesma especificação do serviço, só mudando a metragem como demonstrado, inviável o metodologia de menor preço por item.
JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DE COTAÇÃO OBTIDA DIRETAMENTE DAS EMPRESAS: (IN Seges/ME 65/2021 - Art 3o - Inciso VIII)	Empresas do ramo em Curitiba.
JUSTIFICATIVA PARA NÃO PRIORIZAÇÃO DE PREÇOS ORIUNDOS DE SISTEMAS OFICIAIS DE GOVERNO (IN Seges/ME 65/2021 - Art 5o - § 1o)	Objeto com especificações próprias.
JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO FORA DO PRAZO DE UM ANO ANTERECEDENTE (IN Seges/ME 65/2021 - Art 5o - § 3o)	Não se aplica.
JUSTIFICATIVA PARA ESTIMATIVA DE PREÇO COM MENOS DE TRÊS VALORES (IN Seges/ME 65/2021 - Art 6o - § 5o)	Não se aplica.